



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – PMP/PB

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de Motorista Categoria AB, Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 003/2018**, capítulo IX, A **CPCON** reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 24 de fevereiro de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
2. A Prova Prática será realizada no dia **24 de fevereiro de 2019**. Os candidatos convocados ao cargo de **Motorista Categoria AB, Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer no endereço abaixo, até no máximo **07h:30min**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB

Endereço: R. Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi - PB,
CEP: 58208-000

- 1.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 3.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS**, observando o prazo de validade do Concurso.
4. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 4.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
5. O Candidato à vaga de **Motorista** e **Operador de Máquinas Pesadas** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
6. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista** e **Operador de Máquinas Pesadas** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista** e **Operador de Máquinas Pesadas** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
10. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
11. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.

12. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 5.1.
13. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
14. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).
16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

17. Art. 20. Constituem faltas, no Exame de Direção Veicular, para veículos da categoria “A”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) descumprir o percurso preestabelecido;
- c) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) cair do veículo, durante a prova;
- e) não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
- f) avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;

- g) colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
 h) provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves:

- a) deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
 b) invadir qualquer faixa durante o percurso;
 c) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
 d) fazer o percurso com o farol apagado;
 e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) utilizar incorretamente os equipamentos;
 b) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
 c) não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
 d) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
 e) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
 f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
 b) conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
 c) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
 d) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

18. Art. 24. Quando se tratar de candidato à categoria "A", o Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em veículo com cilindrada acima de 120(cento e vinte) centímetros cúbicos.

19. Os candidatos que irão realizar a prova prática na categoria "A", deverão levar o equipamento de segurança CAPACETE individual que atenda as normas de trânsito.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	5.2.6.35.1.3	JOANDISON CAMELO BATISTA RIBEIRO	1020.0	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA AB
2	5.2.7.18.1.3	TATIANE GOMES DOS SANTOS	836.4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA AB
3	5.2.7.12.1.3	NARIEL DE SOUSA ANDRADE	826.2	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA AB

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	5.2.7.24.1.3	ALDEMÁRIO DE SOUSA RODRIGUES	918.0	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D
2	5.3.2.30.1.3	WELLINGTON DE LIMA FERNANDES	907.8	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D
3	5.3.1.19.1.3	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	785.4	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D
4	5.3.2.24.1.3	RODRIGO DO NASCIMENTO ALVES BATISTA	754.8	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
5	5.3.1.6.1.3	FABIO PAULO DE ALBUQUERQUE	744.6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
6	5.3.2.1.1.3	JOSÉLIO ROGERIO GONÇALVES	714.0	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
7	5.3.2.15.1.3	MIGUEL SOARES DE LUNA NETO	693.6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
8	5.3.1.13.1.3	IVANILDO LIMA DA SILVA	683.4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
9	5.3.1.12.1.3	IVAN CLEYDSON DO NASCIMENTO LUIZ	683.4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
10	5.3.1.28.1.3	JOSE WELLINGTON MARTINS DOIS SANTOS	683.4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	5.3.4.17.1.3	JOSE SILVANO PEREIRA DE LIMA	744.6	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	5.3.4.21.1.3	RAFAEL XAVIER DA SILVA	724.2	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3	5.3.4.20.1.3	MAGNO CÂMARA DE SOUZA	683.4	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
4	5.3.4.15.1.3	JOSE JOBSON MANDU DA SILVA	683.4	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
5	5.3.4.16.1.3	JOSE LUIZ SANTOS DE ARRUDA	663.0	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Pilõesinhos (PB), em 15 de fevereiro de 2019.

Ângela de Mérci Vasconcelos Irineu
 Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público